

**TERMO ADITIVO N.º 15 AO CONTRATO N.º 31/2012 – PROCESSO 1127/2012**

Como **LOCATÁRIA** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada neste ato pela Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, **ALVARO MARTON BARBOSA JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade RG: 24.290.760-X SSP/SP e do CPF/MF nº 252.251.358-38, e pela Secretária Adjunta de Assuntos Jurídicos Sra. MARIA PAULA ANTUNES VIEIRA, doravante simplesmente denominada **LOCATÁRIA**, e de outro lado, e como **LOCADOR**, o **SR. WALTER VIGNERON**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.338.018-9 SSP/SP e do CPF/MF nº 400.692.658-87.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de **23 de março de 2012**, que tem por objeto a **locação do imóvel situado na Praça 13 de Maio, nº 238, Centro, Ubatuba/SP, para a instalação da Justiça Eleitoral**, para:

- I. Concessão de reajuste conforme IGP-M, no percentual acumulado de 8,58% passando o valor mensal de R\$ 7.816,87 (sete mil e oitocentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos) para R\$ 8.487,56 (oito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).
- II. Prorrogação de prazo em mais **12 (doze) meses passando a vigência de 30 de junho de 2025 a 29 de junho de 2026**, conforme justificativa da Secretaria Solicitante, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento na clausula 4.1 parágrafo único do contrato (incluído pelo termo aditivo 2) na Lei 8245/91 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 no que couber.



**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

| SECRETARIA          | DOTAÇÃO | VALOR 2025            | VALOR 2026    |
|---------------------|---------|-----------------------|---------------|
| Assuntos Jurídicos  | 175     | R\$ 51.208,28         | R\$ 50.642,44 |
| <b>TOTAL GLOBAL</b> |         | <b>R\$ 101.850,72</b> |               |

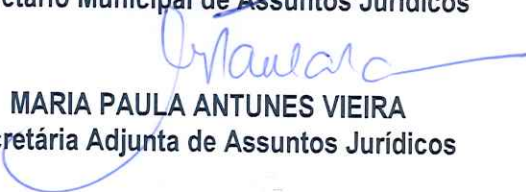
**QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba-SP, 13 MAIO 2025


  
**ALVARO MARTON BARBOSA**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

  
**MARIA PAULA ANTUNES VIEIRA**  
Secretária Adjunta de Assuntos Jurídicos

  
**WALTER VIGNERON**  
Locador

**Testemunhas:**

  
**LETÍCIA ALVES DIONÍSIO**  
RG 40.841.671-3

  
**MANUEL VIEIRA DE ASSUNÇÃO**  
RG 94.632.528-4

